



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1541

## Confira o funcionamento dos serviços da Prefeitura durante o feriado de Tiradentes



Na próxima terça-feira, 21 de abril, será feriado nacional de Tiradentes e o decreto municipal nº 8.543/2026 considera ponto facultativo em Sertãozinho e Cruz das Posses a segunda-feira, dia 20. Por isso, a maior parte das repartições municipais não funcionará entre os dias 18 e 21, sendo que algumas estarão em sistema de plantão.

No Paço Municipal, por exemplo, não haverá expediente no período. As atividades serão retomadas na quarta-feira, dia 22, a partir das 8h30.

Confira como ficará o funcionamento de outros órgãos e serviços municipais:

- **CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E POUPATEMPO** – No sábado, dia 18, o atendimento tanto dos serviços municipais quanto dos estaduais ocorrerá normalmente, das 9h às 13h. Já na segunda-feira, dia 20, estarão disponíveis apenas os serviços estaduais (Poupatempo) em horário normal: das 9h às 17h. No Dia de Tiradentes, em razão do feriado, não haverá atendimento. Já na quarta-feira, 22, todos os serviços retornam ao normal, a partir das 9h. Como funciona no prédio da Secretaria de Cruz das Posses (Subprefeitura), a Central de Atendimento do Distrito permanecerá fechada de 18 a 21 de abril, retornando o atendimento na quarta-feira, dia 22, às 8h30, com expediente até as 17h.

- **SAEMAS** – O setor administrativo não funcionará de 18 a 21 de abril, retornando na quarta-feira, dia 22, em horário normal. Porém, o departamento



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1541

de manutenção trabalhará em sistema de plantão. Em casos de emergência, basta que o cidadão ligue: 0800 010 4646.

- **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs)** – As Unidades Básicas de Saúde de Sertãozinho permanecerão fechadas nos dias 20 e 21 de abril. Porém, o complexo de saúde “Dr. Edgard da Silveira Pagnano”, em Cruz das Posses, seguirá com atendimento normal, 24 horas por dia. Todas as salas de vacina de Sertãozinho e Cruz das Posses, também interromperão o atendimento no período, inclusive no Distrito.

- **UPA e UPA PEDIÁTRICA** – O atendimento da UPA a urgências e emergências seguirá normalmente, 24 horas por dia, assim como o da UPA Pediátrica, das 7h às 22h. As unidades estão localizadas à rua Pedro Carleto Neto, 120 – Jardim Grande Aliança. Telefone: (16) 3947-2290.

- **USF “DR. LUIZ ALBANEZ NETO”** – A USF “Dr. Luiz Albanez Neto”, no Jardim Helena, funcionará normalmente no sábado e domingo, dias 18 e 19, das 7h às 19h, e no dia do ponto facultativo, 20 de abril, das 7h às 22h. No feriado, 21, o horário de atendimento será das 7h às 19h, voltando na quarta-feira, 22 de abril, a praticar o horário das 7h às 22h. Esta unidade de saúde funciona como unidade de apoio à UPA e fica localizada à Rua Sebastião Damascena, 257.

- **CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS “EURIDES FERRAZ TEIXEIRA” (CEU DAS ARTES)** – No sábado, dia 18, funcionará em horário normal, das 8h às 18h. Como de costume, estará fechado no domingo e na segunda, assim como no dia do feriado, 21 de abril. Retornará às atividades na quarta-feira, 22, das 8h às 21h.

- **PARQUE DO CRISTO SALVADOR “ANTÔNIO GIMENES FILHO”** – O ponto turístico abrirá seus portões das 8h às 20h, de 18 a 21 de abril, sem exceção.

- **POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (PIT)** – Localizado no pórtico de entrada da cidade, o PIT permanecerá aberto normalmente nos dias do feriado prolongado, das 8h às 20h.

- **PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER “GUSTAVO SIMIONI”** – O atrativo turístico funcionará de sábado até terça-feira, das 9h às 18h, com entrada permitida até as 17h. Como abrirá no ponto facultativo e no feriado, o local estará fechado para manutenção na quarta e na quinta, 22 e 23, retomando as atividades normais na sexta-feira, dia 24, às 9h.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1541

- **PARQUE LINEAR “GUIOMAR CARVALHO BENELLI”** – Funcionará em horário normal, das 6h às 22h, durante todo o feriado prolongado.
- **PRAÇAS ESPORTIVAS** – Todas as praças esportivas abrirão no fim de semana, das 8h às 17h, exceto o Ginásio de Esportes “Pedro Ferreira dos Reis” (Docão), que fechará no domingo. Na segunda, todas estarão abertas das 7h às 22h, sendo que o Centro Olímpico “Maria Zeferina Rodrigues Baldaia” abrirá às 6h. Na terça, 21 de abril, todas as praças estarão fechadas, com exceção do Centro de Lazer “Antônio Lourival dos Santos” (Jardim Jamaica), Centro do Trabalhador “Silvério Selli” e Complexo Poliesportivo “Dr. Edgar Dega Gonçalves” (Patinódromo).
- **ECOPONTOS** – Funcionarão normalmente todos os dias do feriado, das 7h às 19h. Os endereços dos ecopontos estão no site da Prefeitura de Sertãozinho, na aba da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
- **COLETA DE LIXO DOMICILIAR** – A coleta de lixo domiciliar acontece normalmente inclusive no feriado, dia 21. A única interrupção no domingo, como já é de costume.
- **COLETA SELETIVA** – Na segunda-feira, dia 20, será realizada normalmente, mas estará suspensa na terça-feira, 21 de abril. Recomenda-se aos moradores que levem os inservíveis ao ecoponto mais próximo ou que guardem os recicláveis em local coberto até a semana seguinte.
- **UBS ANIMAL “ELZA MOSCHINI MARQUES” e CANIL DE ADOÇÃO “DR. JOÃO CALDIN FILHO”** – No sábado, 18, funcionarão das 8h às 12h, com interrupção das atividades no domingo e reabertura na segunda-feira, 20 de abril, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. Na terça-feira não haverá atendimento devido ao feriado. O WhatsApp de plantão funciona 24h, somente para emergências, através do número (16) 99135-2729.
- **VIVEIRO DE MUDAS** – No sábado, dia 18 de abril, o viveiro fará atendimento normal, das 7h às 11h. Domingo, como de praxe, estará fechado, abrindo na segunda, dia 20, das 7h às 16h. Torna a fechar no dia do feriado, 21 de abril, com reabertura na quarta, 22.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1541

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5
Portarias .....	11
<b>Secretaria da Administração</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Pregão .....	12
Dispensas .....	12
Inexigibilidade .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
<b>Conselhos Municipais</b> .....	15
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD .....	15
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Extratos do Termo de Aditamento / Convênio .....	18

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 8.594, DE 15 DE ABRIL DE 2026.*****(CONVOCA A 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE - ETAPA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).***

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, especialmente o disposto no artigo 198, que estabelece a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, que disciplina o Conselho Municipal de Saúde e suas competências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 07/2026/CMS, de 08 de abril de 2026, que delibera sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde - Etapa Municipal no âmbito do Município de Sertãozinho/SP;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 3551702.402.00009930/2026-51,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 18ª Conferência Nacional de Saúde - Etapa Municipal, a ser realizada no dia 18 de junho de 2026, no Município de Sertãozinho/SP, com a finalidade de promover o debate, a avaliação e a proposição de diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando a participação da sociedade civil, dos trabalhadores da saúde e dos gestores.

**Art. 2º** - A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, cabendo a este a definição das normas de organização e funcionamento.

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 15 de abril de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº 8.595, DE 16 DE ABRIL DE 2026.*****(DISPÕE O RECEBIMENTO, DA TRANSFERÊNCIA DE CARGA PATRIMONIAL E DA DESTINAÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS MÓVEIS DEVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).***

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, e art. 113 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar o recebimento, o controle, a avaliação e o registro patrimonial de bens móveis devolvidos pela Câmara Municipal de Sertãozinho, em observância ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e controle patrimonial;



**CONSIDERANDO** as informações e os documentos constantes do Processo nº 3551702.402.00010868/2026-41;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica formalizado o recebimento, pelo Município de Sertãozinho, dos bens móveis devolvidos pela Câmara Municipal, abaixo relacionados, para fins de conferência, registro, transferência de responsabilidade patrimonial, avaliação e posterior destinação administrativa:

Patrimônio	Descrição	Especificações Técnicas	Situação
1989	Computador Notebook Lenovo Z-460	Intel Core i3 2,4 GHz / 3 GB DDR3 / SSD 240 GB	Inservível - obsoleto
2001	Computador Notebook Lenovo Z-460	Intel Core i3 2,4 GHz / 3 GB DDR3 / SSD 240 GB	Inservível - obsoleto
2225	Monitor LG 19,5" 20EN33 Preto	—	Funcionando - sem uso
2238	Monitor LG 19,5" 20EN33 Preto	—	Funcionando - sem uso
2263	Micro Desktop Core i5 3,3 GHz	Intel Core i5 / 8 GB RAM / SSD 480 GB / Win 7 64 bits / MS Office 2013	Apto para uso
2267	Micro Desktop Core i5 3,3 GHz	Intel Core i5 / 8 GB RAM / SSD 480 GB / Win 7 64 bits / MS Office 2013	Falha na fonte e placa de rede
S/P	Mouse (2 unidades)	—	Sem tombamento
S/P	Teclado (2 unidades)	—	Sem tombamento

**Art. 2º** - Os bens descritos passam à responsabilidade e guarda do Núcleo de Controle Patrimonial, que providenciará o seu tombamento nos registros patrimoniais do Município e a atualização do sistema de controle de bens móveis.

**Art. 3º** - A destinação final dos bens incorporados observará a legislação municipal aplicável, podendo ser direcionados para reuso nas dependências do Poder Executivo Municipal, leilão público ou descarte regulamentado.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 16 de abril de 2026, 129º anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº 8.596, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

***(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA).***

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;



**CONSIDERANDO** que os projetos referentes ao Conjunto Habitacional composto por 96 casas a serem construídas em lotes individuais, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 206/2008);

**CONSIDERANDO** que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

**CONSIDERANDO** que a área técnica da Secretaria de Planejamento Urbano analisou e concluiu que o referido conjunto habitacional está apto para ser aprovado;

**CONSIDERANDO** as informações e documentos contidos no processo nº 3457/2025 e Processo SEI nº 3551702.402.00010492/2026-74;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado neste ato, conjuntamente ao Alvará de Construção nº 76087, expedido em 13 de abril de 2026, o projeto de implantação de conjunto habitacional, na modalidade de residências unifamiliares, vinculado ao "Programa Minha Casa Minha Vida", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 15.360,00m<sup>2</sup> (quinze mil trezentos e sessenta metros quadrados), registrada no Livro nº Dois (02) do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº (ver anexo único - tabela das unidades), de propriedade de WRF 2B Residencial do Bosque SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.406.901/0001-19, cujo proponente e empresa responsável pela execução será Mello Engenharia Construção e Administração LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.219.876/0001-59, em conformidade com plantas e demais documentos apresentados.

**Parágrafo Único.** Integra este Decreto, para todos os fins, o Anexo Único, contendo a identificação das unidades, lotes e respectivas matrículas imobiliárias.

**Art. 2º** - O conjunto habitacional é composto por 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, implantadas em lotes que totalizam 15.360,00 m<sup>2</sup> (quinze mil trezentos e sessenta metros quadrados), com área construída total de 4.383,80 m<sup>2</sup> (quatro mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta décimos quadrados), sendo 4 (quatro) unidades adaptadas a pessoas com deficiência, com área construída de 47,15m<sup>2</sup> (quarenta e sete metros e quinze décimos quadrados) cada e 92 (noventa e duas) casas com área construída de 45,60m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e sessenta décimos quadrados) cada.

**Art. 3º** - O conjunto habitacional será implantado em lotes previamente parcelados localizados no loteamento Residencial do Bosque, aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 347/2023, conforme Decreto Municipal nº 8.350/2024.

**Art. 4º** - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

**Art. 5º** - O presente decreto de aprovação do conjunto habitacional somente produzirá efeitos legais com o competente registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

**Art. 6º** - O conjunto habitacional será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido através do loteamento Residencial do Bosque, enquadrado em zona tributária 10, conforme Decreto Municipal nº 8.350/2024.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 16 de abril de 2026, 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

#### **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.596, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

ORDEM	QUADRA	LOTE	RUA	ÁREA DO LOTE	TIPOLOGIA	ÁREA CONSTRUÍDA	TAXA DE OCUPAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	MATRÍCULA
1	A	6	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0006.000	101.540



2	A	7	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0007.000	101.541
3	A	8	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0008.000	101.542
4	A	9	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0009.000	101.543
5	A	10	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0010.000	101.544
6	A	11	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0011.000	101.545
7	A	12	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0012.000	101.546
8	A	13	RUA 02	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0013.000	101.547
9	A	19	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0019.000	101.553
10	A	20	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0020.000	101.554
11	A	21	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0021.000	101.555
12	A	22	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0022.000	101.556
13	A	23	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0023.000	101.557
14	A	24	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0024.000	101.558
15	A	25	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9452.1.0025.000	101.559
16	A	26	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	PNE-2Q	47,15	29,47	03.9452.1.0026.000	101.560
17	B	6	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0006.000	101.566
18	B	7	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0007.000	101.567
19	B	8	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0008.000	101.568
20	B	9	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0009.000	101.569
21	B	10	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0010.000	101.570
22	B	11	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0011.000	101.571
23	B	12	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0012.000	101.572
24	B	13	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0013.000	101.573
25	B	14	RUA EMILIO TOMAZO	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0014.000	101.574
26	B	19	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0019.000	101.579
27	B	20	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0020.000	101.580
28	B	21	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0021.000	101.581
29	B	22	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0022.000	101.582
30	B	23	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0023.000	101.583
31	B	24	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0024.000	101.584
32	B	25	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0025.000	101.585
33	B	26	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9352.1.0026.000	101.586
34	B	27	RUA 04	160,00	PNE-2Q	47,15	29,47	03.9352.1.0027.000	101.587
35	C	6	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0006.000	101.593
36	C	7	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0007.000	101.594
37	C	8	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0008.000	101.595



38	C	9	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0009.000	101.596
39	C	10	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0010.000	101.597
40	C	11	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0011.000	101.598
41	C	12	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0012.000	101.599
42	C	13	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0013.000	101.600
43	C	14	RUA 04	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0014.000	101.601
44	C	20	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0020.000	101.607
45	C	21	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0021.000	101.608
46	C	22	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0022.000	101.609
47	C	23	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0023.000	101.610
48	C	24	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0024.000	101.611
49	C	25	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0025.000	101.612
50	C	26	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0026.000	101.613
51	C	27	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0027.000	101.614
52	C	28	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9252.1.0028.000	101.615
53	D	6	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0006.000	101.621
54	D	7	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0007.000	101.622
55	D	8	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0008.000	101.623
56	D	9	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0009.000	101.624
57	D	10	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0010.000	101.625
58	D	11	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0011.000	101.626
59	D	12	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0012.000	101.627
60	D	13	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0013.000	101.628
61	D	14	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0014.000	101.629
62	D	15	RUA 05	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0015.000	101.630
63	D	20	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0020.000	101.635
64	D	21	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0021.000	101.636
65	D	22	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0022.000	101.637
66	D	23	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0023.000	101.638
67	D	24	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0024.000	101.639
68	D	25	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0025.000	101.640
69	D	26	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0026.000	101.641

70	D	27	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0027.000	101.642
----	---	----	------------------------------------	--------	--------	-------	-------	--------------------	---------



71	D	28	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9152.1.0028.000	101.643
72	D	29	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	PNE-2Q	47,15	29,47	03.9152.1.0029.000	101.644
73	E	6	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0006.000	101.650
74	E	7	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0007.000	101.651
75	E	8	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0008.000	101.652
76	E	9	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0009.000	101.653
77	E	10	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0010.000	101.654
78	E	11	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0011.000	101.655
79	E	12	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0012.000	101.656
80	E	13	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0013.000	101.657
81	E	14	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0014.000	101.658
82	E	15	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0015.000	101.659
83	E	16	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0016.000	101.660
84	E	17	RUA EZEQUIEL LOPES GONÇALVES	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0017.000	101.661
85	E	22	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0022.000	101.666
86	E	23	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0023.000	101.667



87	E	24	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0024.000	101.668
88	E	25	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0025.000	101.669
89	E	26	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0026.000	101.670
90	E	27	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0027.000	101.671
91	E	28	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0028.000	101.672
92	E	29	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0029.000	101.673
93	E	30	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0030.000	101.674
94	E	31	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0031.000	101.675
95	E	32	RUA 07	160,00	CTN-2Q	45,60	28,50	03.9052.1.0032.000	101.676
96	E	33	RUA 07	160,00	PNE-2Q	47,15	29,47	03.9052.1.0033.000	101.677

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 036/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026 em face do servidor Tiago Aparecido Soares Cezar, foi questionado pelo Corregedor da Guarda Civil Metropolitana junto à Procuradoria Geral do Município sobre a aplicação de qual legislação deveria tramitar o processo;

**CONSIDERANDO** que em resposta a este questionamento foi respondido pela Procuradoria Geral que a legislação aplicável seria a da Lei Complementar Municipal n.º 166/2004;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar foi decidido por este Prefeito Municipal em decorrência de encaminhamento pela Procuradoria Geral do Município para a competente decisão;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público instaurou Inquérito Civil para acompanhamento e fiscalização deste procedimento, culminando com o encaminhamento de recomendação administrativa que a Lei a ser aplicada no referido Processo Administrativo é a Lei Complementar n.º 338/2022, cuja autoridade competente para a decisão é o Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica anulada a Portaria UGRH nº 218/2026 que aplicou a penalidade de suspensão pelo prazo de 90 dias, sem vencimentos, a partir de 13 de março de 2026, ao servidor municipal Tiago Aparecido Soares Cezar, matrícula 94.125-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, com fundamento no artigo 188 da Lei Complementar nº 320/2016.

**Art. 2º** - Determina à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana a edição de nova portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2026, em face do servidor Tiago Aparecido Soares Cezar, tipificando os fatos na Lei Complementar nº 338/2022 e realize novo julgamento, com base nessa legislação, com decisão pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 17 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



## Licitações e Contratos

## Pregão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA OS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE QUE REALIZAM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2026, às 09h00.

O Edital está disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044 ou 2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 17 de abril de 2026.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Gestor de Unidade de Licitações

## Dispensas

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 077/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Requisitante: **Gabinete do Prefeito.**

Referência: Contratação de empresa para locação de 01 (uma) máquina de bebidas quentes.

Empresas: **Café Utam S.A.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 17 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

## Inexigibilidade

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 074/2026

**INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

Requisitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Referência: Contratação do Espetáculo Teatral "A Gata Borralheira - uma farsa mineira" da Companhia Representando a Arte - 39ª Mostra de Teatro "Américo Rosário de Souza".

**Empresa: RICHARD BARROS DE OLIVEIRA - ME.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 17 de abril de 2026.



José Alberto Gimenez  
Prefeito Municipal

---

---

### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 075/2026

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

Requisitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Referência: Contratação do Espetáculo Teatral “Grand Circo Teatro Malasarte” da Companhia Os Ciclomáticos – 39ª Mostra de Teatro “Américo Rosário de Souza”.

#### **Empresa: RIBAMAR ARRUDO RIBEIRO PRODUÇÃO ARTÍSTICA - ME.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 17 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez  
Prefeito Municipal

---

---

### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 076/2026

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

Requisitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Referência: Contratação do Espetáculo Teatral “Dois Papas” – 39ª Mostra de Teatro “Américo Rosário de Souza”.

#### **Empresa: GENGIBRE MULTIMIDIA LTDA - ME.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 17 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez  
Prefeito Municipal

---

---

### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 078/2026

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**

Requisitante: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Referência: Contratação do Espetáculo Teatral “Reciclown Circos” – 39ª Mostra de Teatro “Américo Rosário de Souza”.

#### **Empresa: EU SOU O BRASILEIRO PRODUÇÕES CULTURAIS - ME.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de



contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 17 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

---

### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 079/2026

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Referência: Credenciamento 001/2026 - Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

#### **Empresa: São Roque Medicina Diagnostica Ltda.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 17 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

---

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 –  
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SERTÃOZINHO-SP****HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO**

O Conselho Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, torna público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionou projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, regularmente constituídas com sede ou instalação no município de Sertãozinho, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento a pessoa idosa.

Participaram deste Edital de Chamamento Público as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- 1-AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA;**
- 2-EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER.**

As propostas foram avaliadas individualmente e a pontuação feita com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do presente Edital. Constatou-se que 03 (três) projetos foram apresentados dos quais foram habilitados pelo presente Edital:

**AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA**

**Projeto: “Em Casa”.**

**Eixo Temático:** II. Desenvolver ações para o aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas.

**Pontuação:** Critério (A1): 1,5 Pontos; Critério (B1): 1,5 Pontos; Critério (B2): 1,5 Pontos; Critério (C1): 1,5 Pontos; Critério (C2): 1,0 Ponto; Critério (C3): 1,0 Ponto; Critério (C4): 0,5 Ponto; Critério (D1): 0,5 Ponto; Critério (E1): 1,0 Ponto. **Total: 10,00 Pontos**

**FONTE DO RECURSO:** Edital de Chamamento Público do CMI nº 01/2026

**AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA**

**Projeto: “Compassos da Vida”.**

**Eixo Temático:** I. Desenvolver ações na modalidade de Coral para o aprimoramento de serviços baseados na Proteção Social Básica à pessoa idosa, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Pontuação:** Critério (A): 1,5 Pontos, Critério (B1): 1,5 Pontos, Critério (B2): 1,5 Pontos, Critério (C1): 1,5 Ponto, Critério (C2): 0,5 Ponto, Critério (C3): 1,0 ponto, Critério (C4): 0,5 ponto, Critério (D1): 0,5 Ponto, Critério (E1): 1,0 Pontos. **Total: 9,5 Pontos**

**FONTE DO RECURSO:** Edital de Chamamento Público do CMI nº 01/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO/SP**

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP: 14.166.010

E-mail: [conselhoidoso.sert@gmail.com](mailto:conselhoidoso.sert@gmail.com)

Telefone: (16) 3945-3610

**Não Contemplado:****EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER****Projeto: “Ecoar”.**

**Eixo Temático:** I. Desenvolver ações na modalidade de Coral para o aprimoramento de serviços baseados na Proteção Social Básica à pessoa idosa, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Pontuação:** Critério (A): 1,0 Pontos, Critério (B1): 1,5 Pontos, Critério (B2): 1,0 Pontos, Critério (C1): 1,5 Ponto, Critério (C2): 1,0 Ponto, Critério (C3): 1,0 ponto, Critério (C4): 0,5 ponto, Critério (D1): 0,25 Ponto, Critério (E1): 0,5 Pontos. **Total: 8,25 Pontos**

**JUSTIFICATIVA:** Seguindo o determinado no item 9.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/26, as propostas foram classificadas por ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida (tabela 2) e tendo em vista que o objetivo do edital foi especificamente a execução de dois projetos, esta comissão de seleção deliberou por contemplar os primeiros colocados, conforme publicação dos resultados acima.

Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrado o trabalho de avaliação pelos Membros da Comissão de Seleção, deste Edital de Chamamento Público.

Sertãozinho, 17 de abril de 2026

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHELE PENA DA SILVA  
Data: 15/04/2026 09:53:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Pena da Silva

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATALIA CINTRA FARIA  
Data: 15/04/2026 10:09:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Cintra Faria

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IGOR AUGUSTO MARQUES  
Data: 15/04/2026 11:30:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor Augusto Marques

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHELE MARIA MIRANDA FERREIRA  
Data: 14/04/2026 14:06:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Maria Miranda Ferreira  
Presidente CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERTÃOZINHO/SP**

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP: 14.166.010

E-mail: [conselhoidoso.sert@gmail.com](mailto:conselhoidoso.sert@gmail.com)

Telefone: (16) 3945-3610



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610 / 99708-8080

Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 17 de abril 2026.

**Convocação de Reunião Extraordinária do CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Lei Municipal nº 6322/2017, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros municipais da gestão 2026 – 2028 para:

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****Data:** 23/04/2026 (quinta-feira)**Horário:** 09 horas**Modalidade:** Presencial**Endereço:** Casa dos Conselhos – Rua Eptácio Pessoa, 2575 – Alvorada, Sertãozinho – SP.**Pauta:** Apreciação da Prestação de contas recursos recebidos de nível Federal para Assistência Social Municipal e Termo de Aceite de Recurso Federal para Centro Pop.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA  
Data: 17/04/2026 12:04:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina de Barros Motta  
**Presidente - CMAS**  
**Gestão 2026-2028**



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Extratos do Termo de Aditamento / Convênio

**Câmara Municipal de Sertãozinho**

Estado de São Paulo

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>036/2025</b>
<b>CONTRATO Nº:</b>	<b>004/2025</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:</b>	<b>005/2025</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
<b>CONTRATADA:</b>	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
<b>OBJETO:</b>	Supressão do subitem 4.6 do Termo de Referência, parte do contrato.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	15 de abril de 2026
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, II e XV.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes